



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 20 de JUNHO de 2018

### 1) Deferir os pedidos de renovação de matrícula dos profissionais abaixo listados para o Ano Hípico 2018/2019:

- a) **Treinadores:** A.Castillo, Ad.Menegolo, A.F.Santos, A.Hodecker Jr, B.Piovesan, B.Alexandre, B.Ulloa, C.Cury, C.G.Netto, C.L.Coelho, C.Morgado Neto, C.Oliveira, C.Pensabem, C.Resende, C.Rodrigues, C.Silva, D.Guignoni, D.Lopes, D.Peres, E.C.Reis, E.Ricardo, F.A.Souares, F.Borges, F.Guedes, F.Pereira Filho, G.A.Fejó, G.Duarte, G.S.Lopes, I.Brasiliense, I.C.Botelho, I.C.Souza, I.E.Jeronimo, J.A.Borioni, J.A.Lopes, J.Borges, J.C.Sampaio, J.James, J.F.Reis, J.Galdino, J.L.Pedrosa Jr, J.Pessanha, J.Redenschi, J.R.Loureiro, J.S.Guerra, L.A.Fernandes Fº, L.Cury, L.Esteves, L.G.F.Ulloa, L.Guignoni, L.J.Reis, L.M.Quintas, L.S.Vianna, M.Andrade, M.Aurélio, M.Chaves, M.Ferreira, M.Rocha, N.R.Santos, O.Fernandes Jr, O.Loezer, O.L.Silva, O.Ulloa Neto, R.Freire, R.Morgado Jr, R.Morgado Neto, R.Nahid, R.Solanes, R.M.Lima, S.L.Silva, T.Oliveira, T.Penelas, V.Nahid, V.S.Pedersen, Z.Barbosa.
- b) **Treinadores Eméritos:** D.Netto, J.Coutinho Filho, M.Silva, O.J.M.Dias, W.Penelas, Z.D.Guedes.
- c) **Jóqueis:** A.Gulart, A.Mendes, A.M.Silva, A.Paiva, A.Queiroz, B.Pinheiro, C.G.Netto, C.Lavor, E.Ferreira Filho, F.Chaves, H.Fernandes, I.R.Mendes, J.T.Silva, L.Henrique, M.Almeida, M.Bruno, M.F.Souza, M.Gonçalves, R.Salgado, V.Borges, V.Gil, V.Mota, W.Blandi, W.S.Cardoso.
- 2) **Deferir, em caráter provisório, por 90 (noventa) dias os pedidos de matrícula para treinador de:** Carlos Garcia Sobrinho (C.Garcia), Dendico Garcia Tosta Junior (D.Garcia Jr).
- 3) **Deferir, em caráter provisório, por 90 (noventa) dias o pedido de renovação de matrícula para jóquei de:** Breno José Ribeiro dos Santos (B.Ribeiro).
- 4) **Deferir, em caráter provisório, por 90 (noventa) dias o pedido de matrícula para jóquei de:** Anderson Londero (A.Londero), Marcelo Bruno Souza (M.B.Souza).

### A matrícula ora concedida está condicionada a:

- a) que, após a vistoria anual, sejam cumpridas, pelo treinador, as determinações do JCB quanto a obras e reparos necessários nas cocheiras em sua posse, conforme previsto no Art.47, "letra i" do CNC e seu parágrafo único.
- b) a obediência às normas legais, às determinações do JCB e ao Regulamento da Vila Hípica.

A falta de cumprimento de qualquer das condições acima importará no cancelamento da matrícula.

Lembramos aos treinadores que ainda não providenciaram sua certificação digital, conforme solicitação da Caixa Beneficente, que a partir de 01 de julho de 2018, data da adesão ao E\_Social, estarão sujeitos à multa do Ministério do Trabalho e/ou Receita Federal.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 20/06/2018